

Lei n.º 26

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado de Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

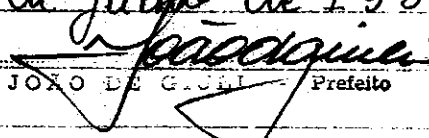
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a nomear um funcionário, com função de lixeiro, para os serviços de limpeza Pública do Patrimônio de Bentópolis.

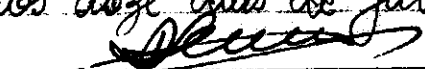
Artigo 2.º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial, necessário para cobertura das despesas decorrentes com esta lei.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, em 12 de Julho de 1956.


JOÃO DE G. G. L. - Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos doze dias de Julho de 1956.


ROBERTO MIRANDA - Secretário